



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 01/2021**

**CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORES DO EVENTO ENTREGA DE CESTAS NATALINAS AOS FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto a captação do patrocínio em pecúnia por parte de entidades e/ou empresas privadas, que atualmente têm contrato firmado com o TCE-PE, ou de entidades representativas de classes funcionais deste Tribunal, para a aquisição de cestas natalinas, a serem doadas aos funcionários de empresas terceirizadas contratadas pelo TCE-PE.

**1.2.** As instituições interessadas em patrocinar a aquisição de cestas natalinas contribuirão com parte dos custos, mediante a alocação de recursos financeiros que viabilizem a realização do evento, a se realizar às 12 horas do dia 17 de dezembro na sede do TCE-PE.

**1.3.** O patrocínio possibilitará a exposição da marca da(s) entidades e da(s) empresa(s) patrocinadora(s) em conformidade com as contrapartidas previstas no item 5 deste Edital, sem prejuízo ao atendimento das demais exigências.

**1.4** Não haverá repasse de recursos pelo TCE-PE aos patrocinadores.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que atualmente possuam contrato firmado com o TCE-PE, bem como entidades representativas de classes funcionais do TCE-PE.

**3. DO INVESTIMENTO**

**3.1.** Para a referida aquisição e entrega de 300 (trezentas) cestas natalinas, corresponde a estimativa do investimento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em cotas de patrocínio da seguinte maneira:

**a)** Faixa nº 1 = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), limitada a 01 (um) patrocinador master do evento;

**b)** Faixa nº 2 = R\$ 5.000,00 (dez mil reais), limitada a 02 (dois) patrocinadores;

**c)** Faixa nº 3 = R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais), limitada a 04 (quatro) patrocinadores.

**3.2.** Os interessados poderão contribuir mais de uma vez na mesma faixa ou faixas diferentes, à exceção da Faixa nº 1, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

**3.3.** Na hipótese de a soma dos valores contribuídos superarem o necessário para a aquisição de cestas natalinas, o valor excedente será usado na compra de brindes para serem distribuídos entre os funcionários de empresas terceirizadas atualmente contratadas pelo TCE-PE.

**4. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO TCE-PE**

**4.1.** Os interessados na concessão de patrocínio, mediante apoio financeiro, terão sua marca divulgada nas ações alusivas ao evento realizado pelo TCE-PE na data aprazada no item 1.2 deste edital, em



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

conformidade com as cotas e respectivas contrapartidas:

**4.1.2. Faixa nº 1:**

- a) Banner com a marca da entidade ou empresa, a ser apostado no local onde será realizada a entrega das cestas natalinas aos funcionários terceirizados;
- b) Entrega de material de divulgação fornecido pela entidade ou empresa, dentro de cada cesta natalina;
- c) Patrocínio divulgado no website do TCE-PE;
- d) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento do evento.

**4.1.3. Faixa nº 2:**

- a) Entrega de material de divulgação fornecido pela entidade ou empresa, dentro de cada cesta natalina;
- b) Patrocínio divulgado no website do TCE-PE;
- c) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento do evento.

**4.1.4. Faixa nº 3:**

- a) Patrocínio divulgado no website do TCE-PE;
- b) Agradecimento nos discursos de abertura e encerramento do evento.

**4.2.** Na hipótese de a PATROCINADORA ter sido classificada para mais de uma faixa, a contrapartida do TCE-PE será aquela relacionada à faixa de maior valor de patrocínio.

**4.3.** Os banners e materiais de divulgação serão de responsabilidade da entidade ou empresa interessada, cabendo ao TCE-PE unicamente realizar a contrapartida nos termos do subitem 5.1 supra.

## **5. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**5.1.** Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão encaminhar **até às 13h do dia 13 de dezembro de 2021**, para o e-mail [zeleite@tce.pe.gov.br](mailto:zeleite@tce.pe.gov.br), proposta de patrocínio para uma ou mais faixas de investimentos referidas no item 4 deste Edital.

**5.2.** A proposta de patrocínio poderá adotar como modelo o Anexo I a este Edital.

**5.3.** A proposta de patrocínio referida no item anterior deverá ser assinada por representante legal da pessoa jurídica proponente.

**5.4.** A proposta de patrocínio apresentada constitui-se de compromisso firmado pela proponente com o TCE-PE.

## **6. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**6.1.** O recebimento, avaliação e classificação das propostas de patrocínio ficarão a cargo do Departamento de Administração de Infraestrutura do TCE-PE.

**6.2.** O Departamento de Administração de Infraestrutura do TCE-PE, na avaliação das propostas de patrocínio apresentadas, levará em consideração as disposições deste Edital, podendo realizar junto



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

às interessadas eventuais diligências para saneamento de dúvidas quando ocorridas.

**6.3.** Em caso de empate, assim considerado o caso em que um número de interessados, em dada faixa, seja maior do que o limite indicado no item 4, dar-se-á prioridade aos proponentes que tenham apresentado propostas de patrocínio com maior antecedência.

**6.4.** A classificação e indicação das empresas e entidades, consideradas aptas a patrocinarem a aquisição de cestas natalinas para os funcionários terceirizados, serão realizadas pelo Departamento de Administração de Infraestrutura do TCE-PE **até o dia 14 de dezembro de 2021**.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Após a avaliação e classificação das propostas de patrocínio apresentadas, o Departamento de Administração de Infraestrutura do TCE-PE encaminhará o resultado ao Diretor Geral para a devida homologação do procedimento e sua publicação no Diário Eletrônico do TCE-PE.

**7.2.** Os proponentes classificados terão o prazo de até 01 (um) dia útil, contado da publicação da referida homologação, para efetuarem o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto à conta corrente do TCE-PE, indicada pelo Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF.

**7.3.** A não realização do pagamento do patrocínio na forma do item anterior implicará na desclassificação da respectiva proponente.

**7.4** Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do patrocínio junto ao Departamento de Administração de Infraestrutura do TCE-PE, pelo telefone 3181-7765/ 7715/ 7625 e/ou e-mail [zeleite@tce.pe.gov.br](mailto:zeleite@tce.pe.gov.br), em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data e horário previstos no item 6.1 para o recebimento das propostas de patrocínio.

**7.5.** Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data e horário previstos no item 6.1 para o recebimento das propostas de patrocínio, cuja decisão será proferida pelo Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura do TCE-PE.

**7.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do TCE-PE, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

**7.7.** O TCE-PE reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às participantes o direito de indenizações.

**7.8.** Para todas as questões suscitadas na execução do procedimento, não resolvidas administrativamente, o foro competente é o da Justiça Estadual, Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 9 de dezembro de 2021.

**Ulysses José Beltrão Magalhães**  
**Diretor Geral**

**José Antônio Leite Gonçalves**  
**Diretor do Departamento de Administração e**  
**Infraestrutura**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**ANEXO ÚNICO – MODELO PROPOSTA DE PATROCÍNIO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

EMPRESA/ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 01/2021 e anexo, DECLARO QUE, como representante legal da empresa/entidade acima, estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no referido Edital, referente à concessão de patrocínio para realização de entrega de cestas natalinas aos funcionários de empresas terceirizadas contratadas pelo TCE-PE, o qual apresento a seguinte proposta:

FAIXA: \_\_\_\_\_ VALOR DO PATROCÍNIO: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**